

INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CAMPUS LUZIÂNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

(Processo Administrativo n.º 23379.001315/2015-76)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02/2016

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás Campus Luziânia, estabelecido à Rua São Bartolomeu S/N Vila Esperança Luziânia – GO CEP: 72.811-580, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0008-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof. José Carlos Barros Silva, nomeado pela Portaria nº 542 de 16 de março de 2016, publicada no DOU de 18 de março de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 484.635.744-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no DOU de 13/04/2016, processo administrativo n.º 23379.001315/2015-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

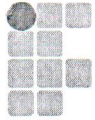
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de água mineral, especificados nos grupos 02, 04, 07 e 14 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1
0
A 21/02/16



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA



Fornecedor: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 00.961.053/0001-79

Endereço: Av. Pasteur Qd. 144 Lote 02, Parque Anhanguera II, Goiânia – GO

CEP: 74.340-570

Telefone: (062) 3247 6616

GRUPO 2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE REITORIA IFG

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Água mineral galão 20 L	Unid.	10000	8,95	89.500,00
4	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	3000	1,00	3.000,00
5	Água mineral copo 200 ml	Unid.	3000	0,63	1.890,00
Noventa e quatro mil trezentos e noventa reais					94.390,00

GRUPO 04 – ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	Água mineral galão 20 L	Unid.	2500	6,15	15.375,00
10	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	1000	0,89	890,00
11	Água mineral copo 200 ml	Unid.	2000	0,59	1.180,00
Dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais					17.445,00

GRUPO 07 – ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Água mineral galão 20 L	Unid.	2000	5,65	11.300,00
19	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	100	0,99	99,00
20	Água mineral copo 200 ml	Unid.	100	0,63	63,00
Onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais					11.462,00

10536



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA



GRUPO 14 – ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS ANÁPOLIS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
38	Água mineral galão 20 L	Unid.	1000	7,00	7.000,00
39	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	300	0,95	285,00
40	Água mineral copo 200 ml	Unid.	300	0,56	168,00
Sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais					7.453,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 130.750,00 (Cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

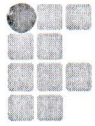
3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Instituto Federal de Goiás - Reitoria</i>
<i>Instituto Federal de Goiás – Câmpus Aparecida de Goiânia</i>
<i>Instituto Federal de Goiás – Câmpus Goiânia Oeste</i>
<i>Instituto Federal de Goiás Câmpus Anápolis</i>

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1053L @



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Handwritten signature and initials in blue ink.



5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

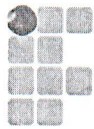
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Fossil



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA




Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Luziânia – GO, 13 de abril de 2016.

PELA CONTRATANTE


PELA CONTRATADA


José Carlos Barros Silva
Diretor Geral
IFG – Câmpus Luziânia

José Carlos Barros Silva
Diretor Geral Câmpus Luziânia - IFG
Portaria nº 542/2016


Rafael Antônio da Fonseca Martins
Sócio Proprietário
Fonseca Martins Comércio de Gás Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

1) 
Tatiane R. F. Aguiar
CPF: 919.802.401-04
RG: 4287851 SPTC GO

2) 
Andriela Paula e Silva
CPF: 019.596.221-45
RG: 5062657